



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 997 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA – SC.

FRANCISCO ARTUR BOTH Prefeito Municipal de Serra Alta – SC, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município de Serra Alta – SC (Lei 979/2013 de 04/12/2013) Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.277,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais), para a inclusão no seguinte programa:

ENTIDADE 2:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0002 – Receita de Impostos e Transferências R\$
224.277,00

Despesa: 04

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 224.277,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

ENTIDADE 1:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Unidade Orçamentária: 0301 – Departamento de Administração

Projeto/Atividade: 2.001 – Contribuição a Entidades Municipalistas

Natureza da Despesa: 3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas

Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$
41.960,00

Despesa: 04

Projeto/Atividade: 2.300 – Manutenção da Administração Geral

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas

Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$
59.902,00

Despesa: 07



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Projeto/Atividade: 2.320 – Festividades do Município
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$
32.415,00
Despesa: 92

Órgão: 11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 11.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 1.912 – Construção do CRAS
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$
90.000,00
Despesa: 74

TOTAL DA ANULAÇÃO R\$ 224.277,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 997/14</u>
DATA: <u>05/09/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1565</u>
<u>Francisco T. Bone</u> Assinatura